



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Prefeita: MARTA SUPLICY



ANO 49

SÃO PAULO – QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2004

NÚMERO 110

GABINETE DA PREFEITA

Prefeita: MARTA SUPLICY

Palácio do Anhangabaú - Viaduto do Chá nº15 - PABX:3113-8000 - Centro E-MAIL:

DECRETO Nº 44.843, DE 9 DE JUNHO DE 2004

Abre Crédito Adicional Suplementar de RS 608.814,70, de acordo com a Lei nº 13.700/03.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.700, de 24 de dezembro de 2.003, e visando despesas previstas no Decreto nº 16.161, de 24 de outubro de 1.979 e outras despesas,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de RS 608.814,70 (seiscientos e oito mil, oitocentos e quatorze reais e setenta centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.15.122.0251.2101	Operação e Manutenção da Frota	
33903900.00	Material de Consumo	1.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
22.10.15.126.0176.2170	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
22.10.15.128.0130.2180	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da PMS	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
22.10.17.451.0224.5018	Obras de Drenagem de Pequeno e Médio Porte	
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	22.871,09
22.10.15.451.0182.5063	Construção de Passarelas para Pedestres	
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	8.188,35
22.10.15.451.0182.5066	Pavimentação de Ruas e Avenidas e Obras Complementares	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.014,32
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	123.821,69
22.10.15.451.0182.5075	Pavimentação Avenida Córrego Itaquera - PROCAV - Subst.	
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	173.060,38
22.10.15.451.0182.5078	Levantamentos Topográficos e Cadastrais	
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.378,01
22.40.17.452.0224.4933	Conservação e Manutenção de Canais e Galerias	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	30.315,54
22.40.17.452.0182.4935	Conservação e Manutenção de Obras de Arte	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.960,40
99.10.15.452.0172.4912	FUNDIP - Operação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	98.204,92
		608.814,70

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.15.126.0176.2170	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	85.000,00
22.10.15.128.0130.2180	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da PMS	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
22.10.15.122.0251.2103	Aluguel de Imóveis e Despesas Correlatas	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
22.40.15.451.0182.5182	Sistema Viário Jaci-Pêssego - SPIQ - SPMP - SPSM	
44905100.00	Obras e Instalações	363.595,46
22.10.15.451.0182.5066	Pavimentação de Ruas e Avenidas e Obras Complementares	
44905100.00	Obras e Instalações	35.014,32
99.10.15.452.0172.4912	FUNDIP - Operação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98.204,92
		608.814,70

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 9 de junho de 2004, 451ª da fundação de São Paulo. MARTA SUPLICY, PREFEITA

SUMÁRIO

www.prefeitura.sp.gov.br/dom.htm

Secretarias	1
Indicadores Econômicos Municipais	5
Hosp. do Serv. Público Municipal	—
Instituto de Previdência Municipal	19
Serviço Funerário do Município	22
Servidores	25
Concursos	42
Editais	42
Licitações	142
Câmara Municipal	149
Tribunal de Contas	149

Esta edição é composta de 152 páginas e acompanha suplemento – Concurso Agente de Apoio, com 248 páginas.

LUIZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos
LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 9 de junho de 2004.

JILMAR AUGUSTINHO TATTO, Secretário do Governo Municipal

RAZÕES DE VETO

Projeto de Lei nº 834/03

OF ATL nº 399, de 08 de junho de 2004

Senhor Presidente

Por meio do Ofício SGP 23 nº 1462/04, Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica de lei decretada por essa Egrégia Câmara, em sessão de 18 de maio de 2004, relativa ao Projeto de Lei nº 834/03, de autoria do Executivo, que dispõe sobre normas do Programa Bolsa-Trabalho - PBT e revoga a Lei nº 13.163, de 5 de julho de 2001.

Ocorre que, tendo sido aprovada nos termos de Substitutivo apresentado pelo Legislativo, foi inserida, na mensagem original, disposição que implica significativa alteração da política que o programa visa implantar, impondo-se, pois, veto parcial ao texto aprovado, atingindo o inteiro teor da expressão “em atividades de agricultura urbana”, inserida no inciso I de seu artigo 4º, por contrariedade ao interesse público, nos termos das considerações a seguir aduzidas.

A mensagem aprovada contempla novo regramento para o Programa Bolsa-Trabalho, instituído no Município de São Paulo pela Lei nº 13.163, de 5 de julho de 2001, que tem por objetivo estimular a inserção socioeconômica, valorizar as vocações ocupacionais, desenvolver a formação, a experimentação e a habilitação profissional, bem como facilitar a reinserção na vida escolar e a continuidade dos estudos de jovens de 16 a 29 anos que atendam às condições previstas no texto legal, contando, para tanto, com várias modalidades de atividades.

Todavia, como defluiu da leitura do texto vindo à sanção, a proposta de inclusão das atividades de agricultura urbana na hipótese tratada no inciso I de seu artigo 4º, nos moldes em que restou redigida, redundava por impor indesejável limitação à formação de empreendimentos populares ou grupos de economia solidária, porquanto traz o entendimento de que tais células produtivas serão voltadas exclusivamente para essa área.

Nesse sentido, a proposição apresentada pelo Legislativo não se coaduna como interesse público, haja vista que restringe à agricultura urbana parcela expressiva das atividades do programa, relacionadas à formação dos empreendimentos populares já mencionados, em inequívoca desconformidade com a amplitude de suas diretrizes, direcionadas a alcançar as mais diversas áreas de formação ocupacional.

Vale lembrar, ademais, que, para compatibilizar-se com os vários campos de atividades ocupacionais do programa, a disposição acima mencionada deveria ter sido precedida da palavra “inclusive”, o que teria permitido sua adequada integração.

Destarte, as razões ora aduzidas impedem-me de acolher, na íntegra, o texto vindo à sanção, apondo veto à referida expressão constante do inciso I de seu artigo 4º, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por oportuno, pondero que o veto à expressão supracitada visa tão-só afastar a impropriedade de sua redação, sem deixar de registrar seu mérito inquestionável, não representando, contudo, qualquer prejuízo à aplicação da medida, vez que poderá ser suprida por ocasião da regulamentação da lei, mediante a incorporação do conteúdo da proposta que, aliás, se acha presente também no inciso II do artigo 3º do texto aprovado, este redigido de modo harmônico com a disciplina do programa.

Assim sendo, devolvo o assunto à apreciação dessa Egrégia Câmara que, com seu elevado critério, se dignará a reexaminá-lo, renovando a Vossa Excelência, na oportunidade, protestos do mais alto apreço e consideração.

MARTA SUPLICY

Prefeita

Ao Excelentíssimo Senhor

ARSELINO TATTO

D. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

PORTARIA 136, DE 9 DE JUNHO DE 2004

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Designar a senhora INEZ GUIMARÃES PISTELLI para, na qualidade de titular e como representante dos Conselhos de Fiscalização do Exercício Profissional de Atividade Fim, integrar, a partir de 27.5.2004, o Conselho Municipal de Saúde, criado nos termos do artigo 218 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, com atividades e atribuições regidas pela Lei 12.546/98, regulamentada pelo Dec. 37.330/98, alterado pelos Decs. 38.000/99 e 38.576/99.

II - Cessar, em consequência, a designação da senhora MARIÂNGELA AOKI para integrar o referido Conselho. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de junho de 2004, 451ª da fundação de São Paulo. MARTA SUPLICY, Prefeita

Extrato de Termo de Cooperação

Partes: Prefeitura do Município de São Paulo
Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente - Escritório Regional para América Latina e Caribe - PNUMA/OPLAC

Objeto: Elaboração de Relatório sobre o Estado do Ambiente da Cidade de São Paulo

a) MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo

a) ADRIANO DIOGO, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

a) KJELD AAGAARD JAKOBSEN, Secretário Municipal de Relações Internacionais

a) CRISTINA MONTENEGRO, Diretora Adjunta PNUMA/OPLAC

GOVERNO MUNICIPAL

Secretário: JILMAR AUGUSTINHO TATTO

Palácio do Anhangabaú - Viaduto do Chá nº15 - PABX:3113-8000 - Centro

E-MAIL:

PORTARIA 110, DE 9 DE JUNHO DE 2004

JILMAR TATTO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Dec. 42.060, de 29.5.02, art. 2º, inc. II,

RESOLVE:

Nomear para integrarem o Conselho Deliberativo e Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, nos termos do art. 4º da Lei 9.157, de 1.12.80, com as alterações expressas pela Lei 13.254, de 27.12.2001, e Dec. 44.446, de 3 de março de 2004, os seguintes representantes:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sandra Regina Bidin Pavan Firmiano - RF 261.6 (reconduzida ao cargo)

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

Francisco José Calheiros Ribeiro Ferreira - RF 670.649.5-00.

SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

José Pólíce Junior - RF 117.693.5-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Sebastião Luz de Brito - RF 517.900.9-00 (reconduzido ao cargo)

Exonerar, em consequência, as senhoras LUIZA AYAKO ASANO FUJIWARA e MARIA APARECIDA MONTEIRO para integrarem o referido Conselho.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de junho de 2004.

JILMAR TATTO, Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Ofs. 276 e 278/SP-EM/SUGESP/04 - Subprefeitura de Ermelino Matarazzo - Pedido de autorização para efetivar designações de servidores - DEIXO DE AUTORIZAR a formalização das designações propostas nos Ofícios 276 e 278/SP-EM/SUGESP/04, por não atenderem ao inciso III da Ordem Interna 8/2002-PREF.

Of. 106/SP-PI/SUGESP/04 - Subprefeitura de Pinheiros - Pedido de autorização para efetivar designação de servidor - Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Subprefeitura de Pinheiros, o que se enquadra no inciso III da Ordem Interna 8/2002-PREF, AUTORIZO, em caráter excepcional, a formalização da designação proposta no Ofício 106/SP-PI/SUGESP/04.

Of. 79/04-SME-1 - Secretaria Municipal de Educação - Pedido de autorização para efetivar designação de servidor - Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, o que se enquadra no inciso III da Ordem Interna 8/2002-PREF, AUTORIZO, em caráter excepcional, a formalização da designação proposta no Ofício 79/04-SME-1.

Of. 77/2004-SME-1 - Secretaria Municipal de Educação - Pedido de autorização para efetivar designação de servidor - DEIXO DE AUTORIZAR a formalização da designação proposta no Ofício 77/2004-SME-1, em face da extemporaneidade do pedido inaugural, eis que formulado após o período de substituição.

Ofs. 47 e 48/SUGESP/2004 - Subprefeitura do Butantã - Pedido de autorização para efetivar designações de servidores - DEIXO DE AUTORIZAR a formalização das designações propostas nos Ofícios 47 e 48/SUGESP/2004, eis que não apresentada qualquer justificativa que pudesse ensejar a excepcionalidade prevista no item III da Ordem Interna 8/02-PREF.G.

Of. 107/SP-PI/SUGESP/04 - Subprefeitura de Pinheiros - Pedido de autorização para efetivar designação de servidor - Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Subprefeitura de Pinheiros, o que se enquadra no inciso III da Ordem Interna 8/2002-PREF, AUTORIZO, em caráter excepcional, a formalização da designação proposta no Ofício 107/SP-PI/SUGESP/04.

Of. 164/04-SDTS.G - Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Solidariedade - Pedido de autorização para efetivar designação de servidor - Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Solidariedade, o que se enquadra no inciso III da Ordem Interna 8/2002-PREF, AUTORIZO, em caráter excepcional, a formalização da designação proposta no Ofício 164/04-SDTS.G.

Of. 39/04/AA/SGJSM - SGM/Supervisão Geral da Junta do Serviço Militar - Pedido de autorização para efetivar designação de servidor - Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Supervisor Geral da Junta do Serviço Militar desta Secretaria, o que se enquadra no inciso III da Ordem Interna 8/2002-PREF, AUTORIZO, em caráter excepcional, a formalização da designação proposta no Ofício 39/04/AA/SGJSM.

Of. 60/SUGESP/2004 - Subprefeitura do Butantã - Pedido de autorização para efetivar designação de servidor - DEIXO DE AUTORIZAR a formalização da designação proposta no Ofício 60/SUGESP/2004, eis que não apresentada qualquer justificativa que pudesse ensejar a excepcionalidade prevista no item III da Ordem Interna 8/02-PREF.G.

E.D. 8/04-PROCD S.J - Departamento de Procedimentos Disciplinares - Pedido de autorização para efetivar designação de servidor - Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria dos Negócios Jurídicos, o que se enquadra no inciso III da Ordem Interna 8/2002-PREF, AUTORIZO, em caráter

excepcional, a formalização da designação proposta no E.D. 8/04-PROCD.

2003-0.205.578-5 - Secretaria Municipal de Cultura - Apuração preliminar dos fatos noticiados no processo 2003-0.205.578-5. Solicita suspensão do prazo para conclusão dos trabalhos - Em face das justificativas oferecidas pelo Senhor Presidente da Comissão constituída pela Portaria 64-SGM, de 31.3.2004, AUTORIZO a suspensão do prazo para conclusão dos trabalhos, a partir de 3.6.2004, até a conclusão das providências preliminares elencadas às fls.320.

1997-0.057.049-5 - GRÁCIA MARIA DI BERARDINI, R.F. 556.749.1.01 - Pedido de pagamento de indenização por exercício de fato relativo a períodos de substituição ao titular do cargo de Encarregado de Setor II, cujas Portarias de Designação restaram tomadas sem efeito em virtude do conteúdo dos Ofícios de n.ºs. 1550/94-DRH/112 e 3110/93-DRH/12, inclusive o parecer conclusivo da Assessoria Jurídica da então SMA, ensejadores da Portaria 1.800/94-SMS.G (CRH.3-SC), publicada no D.O.M., de 31.8.1994 - I - Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial, documentais e esclarecimentos de fls. 2/10, 17, 19, 29/30 e 34/97, e manifestações favoráveis da Secretaria Municipal de Saúde a fls. 22/23 e 25, e afinal, estando no uso da competência que me foi delegada pelo Dec. 41.060/2002, artigo 2º, inciso I, DEFIRO, com base no disposto no Dec. 31.712/92, o pedido de pagamento de indenização por exercício de fato formulado pela servidora GRÁCIA MARIA DI BERARDINI, porquanto, embora tenham sido tomadas sem efeito as respectivas Portarias de Designação para substituir em virtude do conteúdo dos Ofícios de n.ºs 1550/94-DRH/112 e 3110/93-DRH/12, inclusive o parecer conclusivo da Assessoria Jurídica da então Secretaria Municipal da Administração - SMA, ensejadores da Portaria 1.800/94-SMS.G (CRH.3-SC), publicada no D.O.M. de 31.8.1994 (fls. 34/96), resta caracterizado que, durante os períodos de 3.11.1992 a 2.12.1992; de 3.11.1993 a 2.12.1993; e de 3.1.1994 a 1.2.1994, desempenhara a interessada as funções pertinentes ao cargo de Encarregado de Setor II, devendo-se-lhe, portanto, realizar a esse título o montante cuja determinação encontra-se a fls. 21. - II - Determino, outrossim, a adoção, pela Secretaria Municipal de Saúde, das providências previstas nos artigos 3º e 4º, do Dec. 31.712/92.

2004-0.055.345-3 - SGM - Apuração Preliminar Portaria 63/2004-SGM - Em face dos elementos constantes do presente processo, ACOLHO as conclusões e propostas contidas no relatório de fls. 42/45, elaborado pela Comissão de Apuração Preliminar constituída pela Portaria 63/2004-SGM/GAB, com a finalidade de averiguar o fato veiculado no Relatório de Ocorrência s/nº/DSG/SGM.

Of. 102/04 - Universidade de São Paulo - Afastamento - Nos termos do artigo 2º, inciso VII, do Dec. 42.060 de 29 de maio de 2002, AUTORIZO o afastamento de VERA LÚCIA TAKITA LEVY, RF 610.954.3-00, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, prestar serviços junto ao Hospital das Clínicas da Universidade de São Paulo, a partir da data desta publicação até 31/12/2004.

Of. 352/2004 - Universidade de São Paulo - Afastamento - Nos termos do artigo 2º, inciso VII, do Dec. 42.060 de 29 de maio de 2002, AUTORIZO o afastamento de DÉBORA MIRIAM RAAB GLINA, RF. 503.739.5.01, lotada na Secretaria Municipal das Subprefeituras, para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, prestar serviços junto ao Hospital das Clínicas da Universidade de São Paulo, a partir da data da publicação até 31/12/2004.

2004-0.032.421-7 - Fundação Visconde de Porto Seguro - Pedido de permuta de áreas - Em face dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações exaradas no âmbito da Secretaria dos Negócios Jurídicos (fls. 96/100), INDEFIRO, por falta de amparo legal, o pedido de permuta de áreas formulado pela FUNDAÇÃO VISCONDE DE PORTO SEGURO.

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE - SGM

2004-0.124.573-6 - SGM/SGAA - Aquisição de aparelhos climatizador de ar - 1. À vista dos elementos constantes do processo, em conformidade com a delegação conferida pela Portaria SGM 117/2002, nos termos do inc. II do art. 24 da Lei Federal 8666/93 e alterações c/c Lei Municipal 13278/02 e Dec. 44279/03, com os valores atualizados pela Portaria SF 31/2002, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação direta da empresa CIVIAM COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., objetivando a aquisição de 4 aparelhos climatizador de ar - 110v, para uso da Secretaria do Governo Municipal, conforme requisição encartada às fls. 3. - 2. Emita-se Nota de Empenho a favor da empresa CIVIAM COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ 60.834.272/0001-19, no valor de R\$2.596.00 onerando a dotação orçamentária 11.20.04.122.0251.2148.44905200, para cobertura da despesa.

2004-0.125.921-4 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - ADIANTAMENTO DIRETO - Participação de Servidores em Cursos ou Congressos - Em face dos elementos constantes do presente, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão de Nota de Empenho e Liquidação, no valor de R\$ 1.200,00, onerando a dotação orçamentária 11.20.04.128.0130.2180.33903900.00, através de Adiantamento Direto - Participação de Servidor em Cursos ou Congressos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições, em nome de ALCIDES EDILIO VALENTE, RF.630.262.9, CPF.753.565.038-49, para atender despesas suas e de outros servidores com taxa de inscrição no período de 9 a 18 de junho do corrente, para participar da URBIS-